PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 01 de setembro de 2022.

Oficio nº 1048/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 990/2022**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 990/2022, de autoria do Nobre Vereador Valdir de Souza (Maninho), encaminhado pelo Ofício nº 1276/2022-GP, de 22 de agosto de 2022, dessa Casa de Leis, sobre os andarilhos que ficam nos arredores da cidade, informamos, de acordo com a Secretaria Municipal de Segurança Pública, que as equipes das viaturas das Regiões São Francisco, Panorama e Três Lagoas e o Grupo Tático de Apoio – GTA – realizam patrulhamentos e Pontos-Bases – PBs – nos locais citados durante as 24 horas do dia, especialmente nos horários de maior movimento.

Ademais, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Memorando nº 45391/2022, de 31 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL

Em 02/09/2022

NEY PATRÍCIO
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código fc85b274-3bbd-405d-badc-9217d7f9ec3a.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMAS / DIPE/SUAS - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**Data:** 31/08/2022
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 45391/2022
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 990/2022	

Prezados,

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Diretoria de Proteção Social Especial vem por meio deste, em **atenção ao MI nº 44003/2022, que faz referência ao ofício nº 1276/2022 – GP (requerimento nº 990/2022)**, trazer informações sobre trabalho realizado no município voltado a População em Situação de Rua, no âmbito da política de assistência social.

Em 2009 foi criado o Decreto Nº 7.053, de que Institui a Política Nacional para População em Situação de Rua, institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e o Monitoramento da Política – CIAMP - Rua. A População em Situação de Rua se caracteriza pela utilização de logradouros públicos (praças, jardins, canteiros, marquises, viadutos) e de áreas degradadas (prédios abandonados, ruínas, carcaças de veículos) como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como das unidades de serviços de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória.

Na Política Pública voltada a população em situação de rua se trabalha com ações articuladas que tem por objetivo estabelecer diretrizes e rumos que possibilitem a (re) integração destas pessoas às suas redes familiares e comunitárias, o acesso pleno aos direitos garantidos aos cidadãos brasileiros, o acesso a oportunidades de desenvolvimento social pleno, considerando as relações e os significados próprios produzidos pela vivência do espaço público da rua. As Ações Articuladas para Promoção da Cidadania da População em Situação de Rua prevêem ações

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2825e2c7b-3b26-4045-bad3-9357d7d9e537.

interministeriais envolvendo a SDH/PR, MS, MDS, MEC, MCidades, MinC, MJ e MTE, em ações que se materializam nos *espaços municipais, de forma Intersetorial.das para Promoção da Cidadania da População em Situação de Rua.*

Em Foz do Iguaçu temos equipamentos e programas voltados a essa população:

1) Serviço Especializado de Abordagem Social – **SEAS –** é serviço tipificado desde 2009, sendo realizado por uma equipe de educadores sociais que identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas. É ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. A abordagem é realizada nas ruas, praças, estradas, fronteiras, espaços públicos onde ocorram atividades laborais (como feiras e mercados), locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, prédios abandonados, lixões, semáforos, entre outros locais. O Serviço deve garantir atenção às necessidades imediatas das pessoas atendidas, incluindo-as na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos.

2) Centro de Referência para População em Situação de Rua - **Centro POP**, que funciona das 07h00 até as 19h00, todos os dias, local no qual existe serviço psicossocial, e acolhimento com banho quente, toaletes, roupas e alimentação. O Centro POP faz o serviço de fortalecimento de vínculos, encaminhamentos para saúde, trabalho, BPC, família, município e/ou país de origem, documentação entre outros encaminhamentos que se faz necessário dependendo de avaliação psicossocial.

3) As **Casas de Passagem** têm como objetivo desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado e promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva. Também visa o acesso a benefícios, programas, outros serviços

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 28256278-3026-4054-bad0-3952520d6e53.

Socioassistenciais e demais serviços público bem como ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social. No município temos 3 Casas de Passagem, serviço este referenciado na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, configura-se como acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar totalizando 140 vagas (mulheres, homens, famílias e idosos, incluindo migrantes).

O trabalho da Assistência Social voltado à população em situação de rua é referenciado na política nacional e no Serviço Único de Assistência Social - SUAS, com respeito à condição de cidadãos destas pessoas, e prezando a qualidade de vida e trabalho de resgate de identidades. Não temos uma política voltada à higienização e nem a repressão, mesmo porque logradouros são espaços públicos nos quais as pessoas têm o direito de ir e vir, salvo restrições legais, sendo assim, nossos serviços são ofertados e quando não aceitos, é trabalhado a adesão aos mesmos, sendo este um processo, não existindo na Assistência Social serviço compulsório.

Com o advento da pandemia construímos um Plano de Contingência, nele criamos em 1 de abril de 2020 o Acolhimento Emergencial em parceria com a Cáritas Diosesana para 40 vagas, que funcionou até 31 de dezembro. Este acolhimento recebia os cidadãos que necessitavam de acolhimento e servia como isolamento e com 14 dias eram transferidos para os acolhimentos que temos no município. Com esta ação preservamos vidas, sendo que não obtivemos óbitos de população em situação de rua.

As ações contínuas estão ocorrendo, com atendimento psicossocial, alimentação, banho quente e acesso a lavanderia, acolhimento provisório e abordagem nas ruas.

Quanto ao uso abusivo de álcool e outras drogas os cidadãos atendidos nos serviços de assistência Social são encaminhados para atendimento pela saúde.

Quanto aos furtos cabe aos Órgãos de Segurança Pública pensar estratégias de atuação.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2825e2c74-3b026-4054-bad0-9235207d9e53a7.

Quanto à moradia digna está contemplado no Plano de Governo 2021-2024 o Programa Moradia Primeiro (Housing First) que já esta sendo planejado por esta Secretaria.

Sabe-se que quanto maior a desigualdade social, maior a vulnerabilidade violência, sendo assim, temos uma questão estrutural agravada pela pandemia que trás como conseqüência famílias e indivíduos famintos, sem condição digna de trabalho e autogestão de vida.

Quanto às mulheres e crianças migrantes e indígenas nos semáforos tenho a informar que desde 2017 é realizada abordagem social diariamente e por diversas vezes, em parceria com o Consulado do Paraguai e forças da Segurança Pública aqui na fronteira. Nós realizamos o cadastramento e o consulado faz retorno das mesmas para o Paraguai. Desta forma conseguimos realizar o mapeamento para que no local de origem dessas crianças elas possam ser atendidas pelo CODENI (uma espécie de Conselho Tutelar paraguaio). Ainda assim, elas voltam para o Brasil e vêm novas crianças e mulheres para nosso município. Esta ação é contínua e, simultaneamente, as forças policiais de fronteira atuam na responsabilização dos adultos que traficam essas crianças e mulheres para fins de mendicância e outras violências.

Especificamente sobre as perguntas elencadas no requerimento 99-0/2022 temos a esclarecer que?

1. 1 - As medidas tomadas referente aos inúmeros casos vistos por toda a cidade para inibir a prática de esmolas temos a esclarecer que a Assistência Social tem como papel a proteção social dos cidadãos, não tendo como prática de trabalho inibir qualquer ato. O Serviço Especializado de Abordagem Social faz Busca Ativa nas ruas da cidade 24 horas por dia, também através de solicitações pelo telefone 08000 45 1407. Nas abordagens faz o cadastro, encaminha o sujeito nas suas demandas, orienta as dúvidas e oferta os serviços da Assistência social.

2. 2 - O Serviço Especializado de Abordagem Social encaminha o sujeito a ser atendido até o Centro Especializado de Atendimento a População em Situação de Rua das 07h00 às 19h00 para atendimento especializado e triagem para acolhimento institucional. Das 19h00 até as 07h00 o

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 28256278-3026-4054-bad0-9523520d6e37.

Serviço Especializado de Abordagem Social encaminha diretamente aos acolhimentos, porém desde que o sujeito aceite este serviço. Os serviços da Assistência Social não são compulsórios.

3. 3 - Não há possibilidade porque a Assistência Social é serviço de proteção social integral e as polícias são de Segurança Pública. Fizemos junto à Guarda Municipal algumas ações em parceria, nas praças públicas e terrenos baldios, contudo, cada um na sua área de atuação, essas ações são planejadas em conjunto e tem objetivos específicos.

4. 4 - Não temos como responder, pois esta pergunta é direcionada a Secretaria Municipal de Segurança Publica.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Dayse Mara Bortoli - Diretora da Proteção Social Especial
Elias de Sousa Oliveira - **Secretário Municipal de Assistência Social**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2825e2c74-3b026-4054-bad0-9535270d9e53a7.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **45.391/2022**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 990/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=282e7c8b-a026-4045-ba03-53520ddc5337&cpf=43763022015
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
282e7c8b-a026-4045-ba03-53520ddc5337

Hash do Documento

6B50043CEB26A7BA8C3C87DA1F90F74C330E50C41A583D924B75A7696D03A7E5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2022 é(são) :

DAYSE MARA BORTOLI (Signatário) - CPF: 43763022015 em 31/08/2022 16:43:43 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA (Signatário) - CPF: 78673658934 em 31/08/2022 16:45:32 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código fc85b274-3bbd-405d-badc-9217d7f9ec3a.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.048/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 990/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fc85b274-3bbd-405d-badc-9217d7f9ec3a&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
fc85b274-3bbd-405d-badc-9217d7f9ec3a

Hash do Documento

736DFA6172E6CD81387EB8CEEE45FA523CA53F80EE175DB33B5B4431569C2E31

Anexos

RESPOSTA REQ 990-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 44979-2022 - SMSP.pdf - **215e447e-1a78-425a-a54e-6d45f0886b4c**
990-2022.pdf - **fe60c39e-42e4-4b55-a8c1-e33ef5d1aa55**
RESPOSTA REQ 990-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 45391-2022 - SMAS.pdf - **fcfa7b1b-0c8a-4738-a15b-8cca1c893cf8**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 01/09/2022 9:26:52 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 01/09/2022 10:48:49 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMSP - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	**Data:** 30/08/2022
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 44979/2022
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 990/2022	

Senhora Diretora,

Em resposta ao Requerimento nº 990/2022, no que tange à Segurança Pública, informamos que as equipes das viaturas das Regiões (São Francisco, Panorama e Três Lagoas) e o Grupo Tático de Apoio – GTA realizam patrulhamentos e pontos-bases – PBs nos locais citados durante as 24 horas do dia, especialmente nos horários de maior movimento.

Atenciosamente,

.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
MARCOS ANTONIO JAHNKE - **Secretário Municipal de Segurança Pública (Portaria 73.951/2022)**

Este documento foi assinado eletronicamente por MARCOS ANTONIO JAHNKE.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 3438fd32-a54d-4140-88ca-ea4d70d7064a.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **44.979/2022**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 990/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3438fd32-a54d-4140-88ca-ea4d70d7064a&cpf=59823070920
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
3438fd32-a54d-4140-88ca-ea4d70d7064a

Hash do Documento

2456E018BBCEFCF2ED7020806A92529E352754C439E45C29C7100C704F0C6586

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/08/2022 é(são) :

MARCOS ANTONIO JAHNKE (Signatário) - CPF: 59823070920 em 30/08/2022 11:30:16 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.